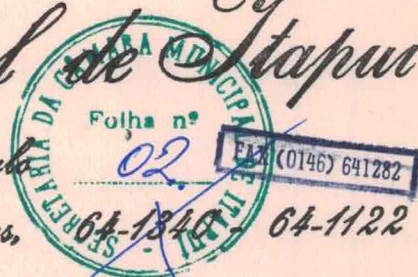




Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones,



PROJETO DE LEI Nº 39/93

DE 19 DE JULHO DE 1993

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA USO DE TERCEIROS- NOS DIAS 24 e 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Municipal, gratuitamente, à Igreja Evangélica Assemblêia de Deus, para realização nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, de encontro de representantes e fiéis da Igreja referida.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de julho de 1993

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 21 / 07 / 1993

Antonio Guarnieri Solimão
PRESIDENTE

Antonio Cesar Simão
ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

1. O presente projeto verbal de nome verificado.
Carlos Adalberto Thomazella
revogado por unanimidade, o presente
projeto foi despachado para a Ordem do Dia
1. presente sessão, com dispensa de parecer.

S.S. 21 / 07 / 1993.
Antonio Guarnieri Solimão
PRESIDENTE

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA

S.S. 21 / 07 / 1993

Antonio Guarnieri Solimão

IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS"
EM JAÚ
MINISTÉRIO IPIRANGA

RUA EDUARDO HILST N.º 166 — CAIXA POSTAL, 49
FONE, (0146) 22-9854 - CEP 17.200 - J A Ú - E. S. PAULO



JAÚ, 09 DE JUNHO DE 1.993.

ASSEMBLÉIA DE DEUS
R. FLORIANO PEIXOTO, 63
ITAPUI — S.P.

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUI

SR. ANTONIO CEZAR SIMÃO

APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo à rua:- Santa Terezinha nº 157, Vila XV, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada à rua:- Floriano Peixoto, 63 em Itapui/ vem mui respeitosamente à presença de V.Sª., solicitar se digne autorizar-lhe o uso do Ginásio de Esportes nos dias 24 e 25/07/93, mais três bandeiras sendo, Nacional, Paulista e do Município de Itapui.

NESTES TERMOS

P-DEFERIMENTO

JAÚ/SP., 09 de Junho de 1993

= APARECIDO FERREIRA =
RG: 6.986.473

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPUI

CIENTE:

Antonio Cezar Simão
ANTONIO CEZAR SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº 402/93

Itapuí, 15/06/93



AUTÓGRAFO Nº 38/93

PROJETO DE LEI Nº 39/93

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL PARA USO DE TERCEIROS/
NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DO COR
RENTE ANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

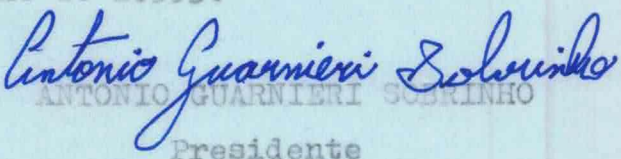
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a ceder o Ginásio de Esportes Municipal, gratuitamente, à -
Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para realização nos dias 24
e 25 de julho do corrente ano, de encontro de representantes e fi -
éis da Igreja referida.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de julho de 1.993.


SÉRGIO DE PAIVA BUENO

Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO

Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jonez



LEI Nº 1.657

DE 23 DE JULHO DE 1993

AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA USO DE TERCEIROS - NOS DIAS 24 e 25 DE JULHO DE CORRENTE ANO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - ceder o Ginásio de Esportes Municipal, gratuitamente, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para realização nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano, de encontro de representantes e fiéis da Igreja referida.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário